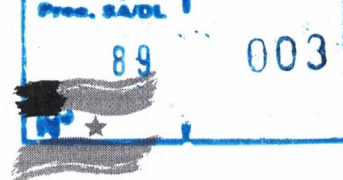




PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



**Justificativa de Dispensa**

**Thiago Colatrelli Nunes**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Monte Alto/SP, no uso de suas atribuições legais e sob fé do seu cargo, apresentado as seguintes justificativas de dispensa de licitação.

**1. Justificativa de Contratação**

Trata-se de contratação do Consórcio Intermunicipal Culturando, para realização dos serviços de contratação e organização do Projeto de Dança Montearte.


**2. Justificativa da Dispensa e razões da escolha do prestador de serviço**

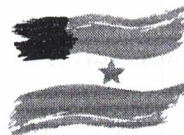
O Consórcio Intermunicipal Cultural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, é o primeiro consórcio público específico de cultura do Brasil, constituído, atualmente, pelos municípios: Monte Alto, Monte Azul Paulista, Jaboticabal, Pitangueiras, Ubatuba, Viradouro, Jardinópolis, Américo Brasiliense, Santa Lúcia, Queluz, Guatapará e Vista Alegre do Alto.

Com sede em Monte Alto, o Consórcio Intermunicipal Culturando desenvolve diversas ações culturais e esportivas, muitas em parcerias com os governos: Federal e Estadual, mas também outras por meio da integração e gestão associada dos municípios consorciados, como projetos: Modernização de Bibliotecas, Agentes de Leitura, Pontos de Leitura, Feiras do Livro, Curso de Extensão Universitária, Pontos de Cultura, Assessoria aos Municípios, Projetos através de leis de incentivo, Contratos de Programa, Implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

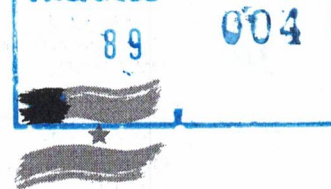
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



O Consórcio atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do inc. XXVI, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, trata-se de uma instituição legalmente habilitada a ser contratada pela Administração Pública, com dispensa de licitação, na forma autorizada no mencionado dispositivo legal.

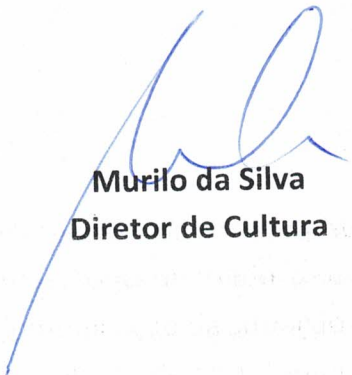
### 3. Justificativa do preço

O valor total do programa importa em R\$ 70.000,00 (setenta mil), conforme proposta e planilha de preços apresentada pelo Consórcio.

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários suficientes, conforme despacho do Secretário de Finanças e Orçamento, para a cobertura do custo total estimado, compreendidos no exercício orçamentário vigente, contados a partir da assinatura do contrato.

Assim justificada a contratação direta do Consórcio, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 12 de abril de 2024

  
Murilo da Silva  
Diretor de Cultura

**Murilo da Silva**  
Diretor de Cultura  
RG: 29.534.704-1

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

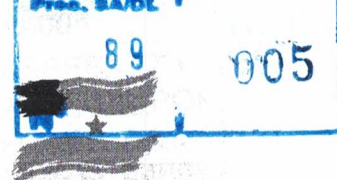
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Plano de Trabalho – Termo de Referência

Contrato de Programa  
Prefeitura Municipal de Monte Alto

**1- DO OBJETO**

Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos estabelecidos no plano de trabalho, visando o fomento cultural e a continuidade de atividades de dança.

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: MONTE ARTE

PRAZO DE EXECUÇÃO

INICIO

1/06/2024

TÉRMINO

15/12/2024

**PÚBLICO ALVO:** O público alvo são jovens e adolescentes.

**OBJETO DE PARCERIA:** Execução de oficinas de dança Urbana em escolas públicas da rede municipal de ensino, visando o atendimento de jovens e adolescentes e o fomento cultural na área pelo período de 6 meses na cidade de Monte Alto.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

- 5 Profissionais na área da Dança (dança urbana) para ministrar 6 horas semanais em 3 oficinas de 2 horas, por um período em 6 meses, totalizando 174 horas poricineiro.
- Aquisição de 450 Uniformes para os jovens e adolescentes atendidos pelo projeto.
- Realização de Um Festival de Dança Urbana para Celebrar o fechamento do processo.

**3 - OBJETIVOS:**

**GERAIS:**

Execução de oficinas de Dança Urbana, visando o atendimento de 450 jovens e adolescentes para fomento cultural na área pelo período de seis meses na cidade de Monte Alto.


**ESPECÍFICOS:**

- Formar, informar, valorizar e valorar os profissionais de Dança de Monte Alto;
- Fortalecer os movimentos culturais da cidade;
- Propiciar aos Jovens e Adolescentes de Monte Alto acesso ao aprendizado da Dança.

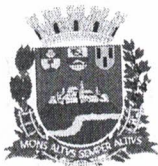
Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

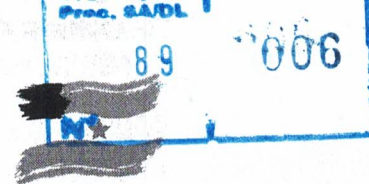
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



**4 - METODOLOGIA:**

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**  
As oficinas serão realizadas em locais e horários pré-estabelecidos e divulgados com a carga-horária.  
O cumprimento das metas será auferido através de prestação de contas mensais junto à Prefeitura baseadas em relatórios dos profissionais, fotos, listas de presença e outras formas de documentação. Todos os relatórios serão submetidos à apreciação da Secretaria de Turismo e Cultura e gestora da parceria para sua verificação e chancela.

**5 - RESULTADOS E METAS:**

**5.1 - RESULTADOS ESPERADOS:** Atender a municípios de Monte alto nas modalidades Dança URBANA

**5.2 - PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:** Relatórios mensais com fotos e lista de presença

**6 - EXEMPLO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS MESES:**

OFICINA	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS POR OFICINEIRO (ATÉ)	VALOR TOTAL POR OFICINEIRO (ATÉ)
Oficina de Dança Urbana	R\$50,00	180	R\$ 9.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA CONCEDENTE**

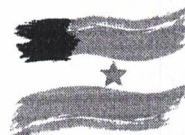
JULHO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana Valor: R\$ 9.000,00
AGOSTO/2022	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana Valor: R\$ 9.000,00
SETEMBRO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana Valor: R\$ 9.000,00
OUTUBRO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

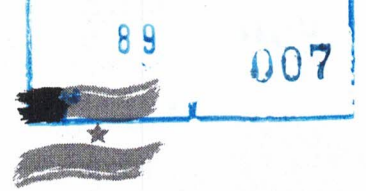
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



	Valor: R\$ 9.000,00
NOVEMBRO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana Valor: R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA PARCERIA</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA PROPONENTE - CONFORME RECURSOS RECEBIDOS DA CONCEDENTE**

JULHO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana <b>Valor: R\$ 9.000,00</b>
AGOSTO/2022	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana <b>Valor: R\$ 9.000,00</b>
SETEMBRO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana <b>Valor: R\$ 9.000,00</b>
OUTUBRO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana <b>Valor: R\$ 9.000,00</b>
NOVEMBRO/2024	180 horas mensais de Oficina de Dança Urbana <b>Valor: R\$ 9.000,00</b>
DEZEMBRO/2027	Realização de Um Festival de Dança Urbana para Celebrar o fechamento do processo. <b>Valor: R\$9.250,00</b>
<b>TOTAL DA PARCERIA</b>	<b>R\$ 54.250,00</b>

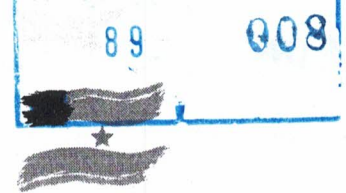
**9 - PREVISÃO DE RECEITA X DESPESA**

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br) PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - MENSAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - MENSAL	RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - ANUAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - ANUAL
Do 1º ao 12º Mês – R\$ 9.000,00	Do 1º ao 12º Mês – R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00


10 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Camisetas	R\$ 15.750,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou MEI	R\$ 54.250,00

**11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O RELATÓRIO MENSAL dos serviços prestados será avaliado pelas partes competentes e deverá ser encaminhado até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao mês de oficinas realizadas e o pagamento à contratada deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. A proponente terá até 5 dias úteis para pagar os prestadores de serviços, em estando com o recurso em conta. A presente cláusula poderá ser alterada no termo de fomento propriamente dito.


A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou conforme o termo de fomento prever.

Monte Alto, 12 de abril de 2024

  
**Murilo da Silva**  
Diretor de Cultura

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

